

DECRETO Nº 1.484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2019.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do **ano de 2019** em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e Lei Municipal nº 16 do dia 19 janeiro de 1993, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência;

D E C R E T O

Art. 1º No **exercício de 2019**, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacional:

- a) 1º de janeiro (terça-feira) – Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (domingo) – Tiradentes;
- c) 1º de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalhador;
- d) 07 de setembro (sábado) – Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (sábado) – Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de novembro (sábado) – Finados;
- g) 15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal.

II- Feriados Estadual:

- a) 09 de julho (terça-feira) – Data Magna do Estado de São Paulo.

III- Feriados Municipal:

- a) 19 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- b) 19 de maio (domingo) – Aniversário do Município de Cajati;
- c) 13 de junho (quinta-feira) – Santo Antônio (Padroeiro do Município de Cajati);
- d) 20 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018)

Art. 2º Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- I- 04 de março (segunda-feira) – Carnaval;
- II- 05 de março (terça-feira) – Carnaval;
- III- 06 de março (quarta-feira) – Cinzas, até às 12 horas - expediente a partir das 13h30 às 17h30;
- IV- 21 de junho (sexta-feira) – Sucede ao feriado do dia 20 de junho “Corpus Christi”;
- V- 08 de julho (segunda-feira) – Antecede ao feriado do dia 09 de julho “Data Magna do Estado de São Paulo”;
- VI- 28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Funcionário Público.

Art. 3º O disposto neste Decreto e consolidado no Anexo Único, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, na limpeza pública, serviço de sepultamento e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Parágrafo único. 2º Cada Diretor de Departamento definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, devendo no prazo de 15 (quinze) dias contados da vigência deste Decreto, emitir ao Gabinete calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 04 dias de dezembro de 2018.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor Depto. de Administração

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018)**- ANEXO ÚNICO -****CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
ANO 2019**

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemorações	Tipo
JANEIRO	1º	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
MARÇO	04	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	05	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	06	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 12 horas
ABRIL	19	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	19	Domingo	Aniversário do Município de Cajati	Feriado Municipal
JUNHO	13	Quinta-feira	Santo Antônio (Padroeiro do Município de Cajati)	Feriado Municipal
	20	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	21	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
JULHO	8	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	9	terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
SETEMBRO	7	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Sábado	Nossa Srª Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
	28	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2	Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional